



Itacoatiara-AM, 18 de maio de 2017

PARECER

Assunto: Recurso de Rosimeire Freires Pereira Oliveira

Interessada: Rosimeire Freires Pereira Oliveira

Documentos que constam no processo: 1. Documento de Interposição de Recurso ao Resultado da Prova Escrita

Histórico: A Comissão de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior (CCCMS) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas (ICET/UFAM) se reuniu no dia 17.05.2017, às 18 horas, para analisar o requerimento da Sra. ROSIMEIRE FREIRES PEREIRA OLIVEIRA, que solicita através de recurso a revisão do Resultado da Prova Escrita, na área de Engenharia de Produção II, referente ao Edital 006/2017 – UFAM, conforme informações constantes no recurso enviado por e-mail (em formato de arquivo), para a CCCMS, no dia 17.05.17.

Considerando as argumentações da candidata Rosimeire Freires Pereira Oliveira, conforme segue:

- 1 - “Observando-se que os conteúdos explanados na leitura das demais candidatas aproximam-se das prova por mim escrita”.
- 2 - “Não foi observado na leitura da prova escrita das demais candidatas as referências a autores do assunto pautados na prova escrita”.
- 3 - “Haja vista que, São tantas as regras gramaticais, possa haver penalização de português. Podendo ser penalizado por conteúdo, mas, que o tema hora explanado demonstrava conhecimento com a presença das referências bibliográficas”.
- 4 - “Na apresentação dos assuntos, buscou-se trazer a introdução, desenvolvimento e conclusão conforme solicitado no edital”.

PARECER:

A CCCMS responde na sequência às argumentações interpostas pela candidata na ordem acima apresentada:

- 1 – Considerando a Ficha de Avaliação da Prova Escrita da candidata que segue o Modelo de Avaliação da Prova Escrita utilizado pela Banca Examinadora observa-se que a Banca Examinadora constatou que o segundo critério de avaliação “Conteúdo (domínio do tema)” não foi contemplado pela candidata em sua plenitude na Prova Escrita, deixando evidentes



deficiências relativas à este critério. Porém, é observável que a Banca Examinadora evidencia que houveram claros problemas com relação ao critério de avaliação “Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização), de forma que a candidata, embora tenha mencionado os princípios dos temas expostos não aprofundou-se nas respostas e não expôs com rigor o tema apresentado. Além do que a Banca Examinadora aponta para redundâncias nas respostas da candidata, com conclusões que se assemelham à introdução.

2 – A apresentação de referências bibliográficas nas respostas da prova escrita não pode ser considerada uma obrigatoriedade, considerando que a Banca Examinadora possui o domínio e os recursos para apontar o rigor científico e a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos ao longo do texto. Dessa forma, a Banca Examinadora não necessariamente reduzirá a nota de candidatos que não referenciaram o texto, contanto que as informações apresentadas sejam condizentes com o tema da prova.

3 – A presença de erros na grafia do português pode, a critério da Banca Examinadora, ser motivo para a redução da nota dos candidatos, embora a própria Banca Examinadora julgará se eventuais erros no português comprometem as informações apresentadas pelo candidato na Prova Escrita.

4 – Embora, considerando a Ficha de Avaliação da candidata, a mesma apresentou Introdução, Desenvolvimento e Conclusão em relação às questões, de acordo com o explanado acima, as informações foram apresentadas de forma superficial, com reduzido desenvolvimento dos assuntos abordados e com redundâncias que foram evidenciadas ao longo do texto, motivos pelo quais determinou a nota da candidata.

Considerando o exposto, a CCCMS do ICET/UFAM resolve INDEFERIR o recurso interposto pela candidata ROSIMEIRE FREIRES PEREIRA OLIVEIRA quanto ao Resultado da Prova Escrita.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Odette Mestrinho Passos
Presidente

Maxwel Adriano Abegg
Membro

Valdomiro Lacerda Martins
Membro



Itacoatiara-AM, 18 de maio de 2017

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DE CANDIDATO

Assunto: Recurso de Rosimeire Freires Pereira Oliveira

Interessada: Rosimeire Freires Pereira Oliveira

Documentos que constam no processo: 1. Não enviou nenhum documento anexado

Histórico: A Comissão de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior (CCCMS) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas (ICET/UFAM) se reuniu no dia 18.05.2017, às 17 horas, para analisar o e-mail da Sra. ROSIMEIRE FREIRES PEREIRA OLIVEIRA, que solicita uma resposta da Comissão do Concurso, referente a revisão do Resultado da Prova Escrita e outros assuntos, na área de Engenharia de Produção II, do Edital 006/2017 – UFAM, conforme questionamentos constantes no corpo do e-mail, para a CCCMS, no dia 18.05.17.

Considerando os questionamentos constantes no corpo do e-mail da candidata Rosimeire Freires Pereira Oliveira, conforme segue:

1. “Foi solicitado recurso contra o resultado da prova escrita”.
2. “O sorteio em comum acordo com os candidatos foi realizado após a leitura pública das provas e marcado para o dia 19 de maio de 2017. Antes de sair o resultado. Observando que a prova acontecerá amanhã e o resultado do resultado ainda não teve um parecer, solicito uma resposta da comissão do ICET, sobre esse evento”.
3. “Visto que, conforme o edital o item 13.2.2 são 48 horas após a divulgação do resultado, que saiu no portal apenas no dia 17 de maio de 2017. Dando o direito de 48 após horas após a divulgação para interpolação de recurso. Não sendo cabível de acontecer a prova didática dia 19 de maio de 2017, que ainda está dentro do prazo do resultado do recurso”.
4. “Solicito também o local de entrega de recurso a reitoria por não concordar com a nota da candidata Lina Reis Botelho”.
5. “Além de que participaram da banca ex-professores de duas candidatas: Lina Reis Botelho e Gabrielly Araújo Cordeiro”.
6. “Além de que senti-me moralmente discriminada por está com gravidez de 8 mês. E que a prova que iria acontecer as 8h, iniciou-se apenas as 9:40h e finalizando as 13:40h em que as três últimas candidatas tiveram que esperar, ficando até a data acima mencionada. Para quem está em gravidez avançada ficando muito tempo sem alimentação, acontecendo-se que na metade da prova não me senti com condições de concentração, e com a saúde debilitada”.



7. “Outro fato é que no edital no quadro de vagas, o requisito mínimo é Mestrado em Engenharia de Produção com Graduação em Engenharia de Produção. E que nenhuma das candidatas atendem o perfil conforme o curriculum lattes. Ficando passivo de impugnação do certame junto ao ministério público, somado com as alegações anteriores”.

RESPOSTAS:

1. A resposta ao recurso formal interposto pela candidata, que a CCCMS recebeu no dia 17.05.17, foi encaminhado dentro do prazo previsto no Calendário de Provas da área Engenharia de Produção II.
2. De acordo com o exposto pela candidata, a antecipação do sorteio do ponto da Prova Didática foi realizado com a concordância dos candidatos. A resposta ao recurso formal interposto pela candidata foi encaminhado antes da realização da Prova Didática, assim como a resposta aos questionamentos constantes neste referido email.
3. O recurso formal que foi enviado a CCCMS no dia 17.05.17 está dentro do prazo, assim como a resposta enviada a candidata está dentro do prazo. A Prova Didática ocorrerá no dia 19.05.17 considerando que o sorteio dos pontos foi antecipado com a concordância dos candidatos e não haverá prejuízo no prazo de encaminhamento das respostas dos recursos da candidata.
4. Segundo o Edital nº 006/2017 (item 13.3) o recurso deverá ser dirigido: I. À Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCCMS, quando questionar decisão da Banca Examinadora e II. À Magnífica Reitora da UFAM, quando questionar decisão da CCCMS. Desse modo, a candidata deverá enviar o recurso, primeiramente, à CCCMS, e posteriormente à Magnífica Reitora da UFAM, cujo contato poderá ser consultado no site da UFAM (www.ufam.edu.br/reitoria).
5. O fato de participarem da Banca Examinadora ex-professores não indica vínculo. Além disso, a candidata não interpôs recurso em relação a Composição da Banca Examinadora que foi publicada no dia 04.05.17 no site do certame.
6. A realização da prova escrita estava prevista para iniciar às 9h e não às 8h conforme alega a candidata. Portanto, o atraso foi de 40 minutos para o início da Prova Escrita devido a recomposição da Banca, devido à ausência de membros titulares e a necessidade de convocação dos suplentes. Além disso, é facultado a candidata se prevenir quanto ao seu estado de saúde podendo levar água e alimentos para o certame.
7. Não cabe a CCCMS julgar ou avaliar a escolaridade mínima e a experiência profissional dos candidatos, sendo vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, conforme determina o Decreto Nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, Artigo 19, Parágrafo Único, que foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 – no dia 24 de Agosto de 2009.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia
Comissão de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior



Salvo melhor juízo, a CCCMS do ICET/UFAM considera que os questionamentos apresentados pela candidata ROSIMEIRE FREIRES PEREIRA OLIVEIRA foram respondidos.

Odette Mestrinho Passos

Odette Mestrinho Passos
Presidente

Maxwel Adriano Abegg

Maxwel Adriano Abegg
Membro

Valdomiro Lacerda Martins

Valdomiro Lacerda Martins
Membro